



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO CFN Nº 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2000

Para o exercício de 2000

Prorroga o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial no CRN-2 e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978](#) e o [Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980](#), em Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 20 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de agosto de 2000, os trabalhos de Tomada de Contas Especial que tratam a [Resolução CFN nº 242, 26 de junho de 2000](#), referente às contas do I Congresso Latino Americano de Nutrição Humana, realizado pelo CRN-2 em cooperação com outras entidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ÂNGELA ACCIOLY COSTA FARIA
Presidente do Conselho

Publicada no [D.O.U.](#) nº 166, segunda-feira, 28 de agosto de 2000, seção 1, página 49.